DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....

ATOS PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152 / 3537-2188

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 097/2025, com o(a) Locatário(a) **Josemilsom P. dos Santos - ME**, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia 01/03/2026, com vigência até o dia 28/02/2027, podendo ser prorrogável na forma do Art(s). 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, chamada Lei do Inquilinato, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU, e suas posteriores alterações, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé/BA, 27 de fevereiro de 2026.

_____
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA, representado pela Prefeita Municipal o Srª. Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 111/2024, com a empresa MP Monteiro Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita sob o CNPJ de n° 07.297.775/0001-10, situada no Tv. 1 Antonio Dias, nº 90, Sala 04, 1° Andar - Bairro: Star, Cidade: Pojuca/BA, CEP: 48.120-000, com seu Representante Legal conforme Atos Constitutivos, para fins de prorrogação do prazo que vigerá a partir do dia 02/03/2026, com vigência até o dia 01/03/2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no(s) art(s). 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos e demais alterações posteriores. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé/BA, 27 de fevereiro de 2026

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal